



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005.09/2023-CD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.09/2023-CD

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, inscrito no CNPJ Nº 07.733.793/0001-05, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	19/09/2023.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	22/09/2023, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o emial <u>licitacaomucambo@gmail.com</u> , de acordo com o art. 26 do decreto n° 07/2023, de 02 de junho de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse intrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: https://mucambo.ce.gov.br/licitacoes/.

1.0 –DO OBJETO:

- **1.1** Constitui objeto desta a Contratação de empresa para modernização no entorno da igreja na localidade de lagoa dos bois no município de Mucambo/CE.
- 1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 Anexo I Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.2 Anexo II Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo emaillicitacaomucambo@gmail.com> disponível no site data Prefeitura Municipal de Mucambo na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

- FLED PCA RUBRICA PUCAMBO
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
 - b) CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
 - c) CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - d) Inidôneos Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação: dotação nº 09.01.158131508.1.018, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de R\$ 113.100,93 (cento e treze mil cem reais e noventa e três centavos), conforme orçado pela administração.

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:





5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: licitacaomucambo@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Mucambo, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital
- **6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;
- 7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 7.4 Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste avisol;
- 7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;



- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes:

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

- 7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;
- 7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.



- 7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.
- 9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





- 9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 - Forma de Pagamento.

- 9.6.1.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mucambo (CE), em 18 de setembro de 2023.

Francisco Oreció de Almeida Aguiar

Agente de contratação Prefeitura Municipal de Mucambo





ANEXO I -PROJETO BÁSICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBØ

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucani

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA CAMELOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARA

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/07/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 / SINAPI 04/2023 + BDI = 23,42%

http://www.seinfra.ce.gov.br/

ing/www.deliiia.ce.gov.on							
ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.082,70
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.2	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	12,00	64,98	779,76
2.0		•	MOVIMENTO DE TERRA				1.133,28
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	мз	27,50	41,21	1.133,28
3.0		7	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			•	4.808,94
3.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	М3	8,80	546,47	4.808,94
4.0			PISOS		•		36.691,27
4.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	136,80	23,80	3.255,84
4.2	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	М	110,00	40,08	4.408,80
4.3	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	20,50	527,55	10.814,78
4.4	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	370,00	40,83	15.107,10
4.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,50	112,90	3.104,75
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			,	31.768,03
5.1	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR/EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	172,51
5.2	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	7,00	102,57	717,99
5.3	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,00	157,37	944,22
5.4	C3618	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	м	70,00	26,60	1.862,00
5.5	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	М	200,00	7,44	1.488,00
5.6	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	20,76	41,52
5.7	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	20,76	20,76
5.8	C4036	SEINFRA	CONTACTOR 65A - INSTALADO	UN	1,00	570,31	570,31
5.9	PMM001	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M	UN	6,00	2.741,26	16.447,56
5.10	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	791,93	9.503,16
6.0	············		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				7.400,00
6.1	COLETA	MERCADO	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO	UN	6,00	800,00	4.800,00
6.2	COLETA	MERCADO	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS	UN	4,00	650,00	2.600,00
7.0			PINTURAS	.,			8.039,97
7.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	346,70	23,19	8.039,97
8.0	<u> </u>		SERVIÇOS FINAIS			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	714,87
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	611,00	1,17	714,87
	<u> </u>				1	OTAL PARCIAL (R\$)	91.639,06
	<u>,</u>	·				BDI 23,42% (R\$)	21.461,87
		<u> </u>				TOTAL GERAL (R\$)	113.100,93
			cento e treze mil e cem reais e noventa e três centavos				
			COMO O BOLO TIMO O COM TOCIO O NOTOMA O BOO CONCETOS				

Engenheiro Civil CREA n.º 12.898-D





MEMORIAL DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucam

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE

MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/07/2023

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	,			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRI	MENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		2	,00	1,00	2,00
				TOTAL (M2)	2,00
1.2	ACABAMENTO DE PEDREIRO				ÁREA (M2)
			REPAROS DA	CALÇADA DA IGREJA	12,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		110,00	0,50	0,50	27,50
				TOTAL (M3)	27,50
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	•			
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		110,00	0,20	0,40	8,80
				TOTAL (M3)	8,80
4.0	PISOS	•			
4.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
			CANTEIRO 01	38,40	38,40
			CANTEIRO 02	38,40	38,40
	do transport		ESTACIONAMENTO	40,00	40,00
				20,00	20,00
			· ·	TOTAL (M2)	136,80
4.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)			COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
	<u> </u>	PERÍMETRO DA PRAÇ	A - MEIO FIO DEITADO	110,00	110,00
				TOTAL (M2)	110,00
4,3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	ÁREA DE	PISO (M2)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	ESTACIONAMENTO		0,00	0,10	15,00
	PRAÇA EM CONCRETO	72	2,00	0,05	3,60
	CANTEIROS x2	19	0,00	0,05	1,90
		<u> </u>		TOTAL (M3)	20,50
4.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZAD)A		ÁREA (M2)	TOTAL (M2)
	<u> </u>		ATRVEZ DO AUTOCAD	370,00	370,00
		-		TOTAL (M2)	370,00
4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	COMPRIM	MENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	<u> </u>	11	0,00	0,25	27,50
		1,		TOTAL (M2)	27,50
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1	
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR/EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	<u> </u>			TOTAL (UND)
	1			TOTAL (UND)	1,00
5.2	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M				TOTAL (UND)
			UM EM CADA	POSTE - TOTAL (UND)	6,00
5.3	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm		1111 511 6101	BOSTE TOTAL //IND	TOTAL (UND)
5.4	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE COM	IFXÕES	UM EM CADA	POSTE - TOTAL (UND)	6,00 TOTAL (M)
J. 4	100 100 1 ED 114 EIG EINT EAU (1 OEIE HEERO DE ALTA DEROIDADE) - D-1 112 , INCEDOIVE COM			TOTAL (M)	70,00
5.5	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2			("")	TOTAL (M)
				TOTAL (M)	200,00
5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				TOTAL (UND)

Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D

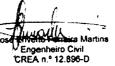


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO DE L/C, CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05 AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mutamo CE

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

MEMORIAL DE CALCULO	OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS BOIR- MUCAMBO - CEARÁ
	LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ
	DATA: 03/07/2023
	TOTAL (UND) 2.00

			TOTAL (UND)	2,00
5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A			TOTAL (UND)
			TOTAL (UND)	1,00
5.8	CONTACTOR 65A - INSTALADO			TOTAL (UND)
			TOTAL (UND)	1,00
5.9	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M			TOTAL (UND)
			TOTAL (UND)	6,00
5.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTAL	AÇÃO. AF_08/2020		TOTAL (UND)
			TOTAL (UND)	12,00
6.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			
6.1	6.1 BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO			
TOTAL (UND)				
6.2 LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS				
6.2	ILIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		1	TOTAL (UND)
6.2	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		TOTAL (UND)	4,00
	PINTURAS		TOTAL (UND)	
		COMPRIMENTO (M)	TOTAL (UND)	
7.0	PINTURAS	COMPRIMENTO (M) 110,00		4,00
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"		LARGURA (M)	4,00 ÁREA (M2) 44,00
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO	110,00	LARGURA (M)	4,00 ÁREA (M2) 44,00 34,20
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO MEIO FIO EM PÉ	110,00 136,80	LARGURA (M) 0,40 0,25	4,00 ÁREA (M2) 44,00 34,20 27,5
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO MEIO FIO EM PÉ	110,00 136,80	LARGURA (M) 0,40 0,25 0,25	4,00 ÁREA (M2) 44,01 34,21 27,51 150,0
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO MEIO FIO EM PÉ	110,00 136,80	LARGURA (M) 0,40 0,25 0,25 ESTACIONAMENTO	4,00 ÁREA (M2)
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO MEIO FIO EM PÉ	110,00 136,80	LARGURA (M) 0,40 0,25 0,25 ESTACIONAMENTO PRAÇA EM CONCRETO	4,00 ÁREA (M2) 44,00 34,20 27,50 150,00 72,00
7.0	PINTURAS PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" MEIO FIO DEITADO MEIO FIO EM PÉ	110,00 136,80	LARGURA (M) 0,40 0,25 0,25 ESTACIONAMENTO PRAÇA EM CONCRETO CANTEIROS x2	4,00 ÁREA (M2) 44,00 34,21 27,50 150,00 72,00 19,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

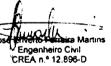
OBRA; URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO -

CEARÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/07/2023

						_		_	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO 30 DIAS 60 DIAS		IAS		TOTAL (R\$)			
11 EW	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		% VALOR (R\$)		% VALOR (R\$		VALOR (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$	1.082,70				R\$	1.082,70
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	R\$	1.133,28				R\$	1.133,28
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	R\$	4.808,94				R\$	4.808,94
4.0	PISOS	75,00%	R\$	27.518,45	25,00%	R\$	9.172,82	R\$	36.691,27
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00%	R\$	3.176,80	90,00%	R\$	28.591,23	R\$	31.768,03
6.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				100,00%	R\$	7.400,00	R\$	7.400,00
7.0	PINTURAS				100,00%	R\$	8.039,97	R\$	8.039,97
8.0	SERVIÇOS FINAIS				100,00%	R\$	714,87	R\$	714,87
	TOTAL PARCIAL	41,16%	R\$	37.720,18	58,84%	R\$	53.918,88	R\$	91.639,06
	BDI (BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS)	41,16%	R\$	8.834,07	58,84%	R\$	12.627,80	R\$	21.461,87
	TOTAL GERAL	41,16%	R\$	46.554,24	58,84%	R\$	66.546,69		442 400 02
	TOTAL ACUMULADO	41,16%	R\$	46.554,24	100,00%	R\$	113.100,93	R\$	113.100,93







PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,



COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/07/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
R	Riscos	

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

ı	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

 la	
BDI =	23,42%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Mello Hamisa Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D X





ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: 03/07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABE	ELA 027.1	TABELA 027		
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
A	ENCRGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,8	
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,0	
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,5	
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,0	
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,2	
A 5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,6	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,5	
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,0	
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,0	
В	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,4	
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,0	
B2	FERIADOS	3,71 0,00	3,71	0,0		
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,6	
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,3	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,0	
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,5	
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,0	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,0	
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,7	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,0	
С	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,3	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,1	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,7	
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,0	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,3	
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,4	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,0	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,3	
	TOTAL (A+B+C+D)	83.85	47.76	112,76	71,0	

Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÂ

LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/07/2023

http://www.seinfra.ce.gov.br/

COMP001 - F	POSTE CON	ICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M - UN					
SERVIÇOS			Unidade	Coeficiente	Preço		Total
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1500	256,7900	R\$	38,52
1072793	SBC	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, $$ H = 6 M (INCLUSIVE PINTURA)	UN	1,0000	1.153,0000	R\$	1.153,00
39746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,0000	364,9600	R\$	1.459,84
3247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,9310	19,4900	R\$	18,15
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,0250	23,7200	R\$	71,75
					Total:	R\$	2.741,26
					Total Simples:	R\$	2.741,26
					Encargos Sociais:		INCLUSO
					Valor BDI:	R\$	-
					Valor Geral:	R\$	2.741,26

VEngenheiro Civil CREA n.º 12.896-D







OBJETO:

URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ.

MEMORIAL DESCRITIVO







I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto	03
II – LOCALIZAÇÃO	04
III - MEMORIAL DESCRITIVO	05
Projeto Arquitetônico	
Projeto Elétrico	
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	06
Execução dos Serviços	06
Normas	06
Materiais	06
Mão de Obra	07
Assistência Técnica e Administrativa	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais	07
Condições de Trabalho e Segurança da Obra	08
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	09
Fonte de Preços	09
Estrutura dos Quantitativos	
Composição do BDI	09
Encargos Sócias	









I – APRESENTAÇÃO

Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de Urbanização no entorno da Igreja da Localidade de Lagoa dos Bois - Mucambo - Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- > Apresentação: apresenta a estrutura do relatório;
- Localização: Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- Memorial Descritivo: descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- Premissas para Elaboração do Orçamento: Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- > Orçamentos: Apresenta o Orçamento da Obra
- Cronograma Físico-Financeiro e QCI: Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- Memorial de Cálculo de Quantidades: Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- > Especificações Técnicas: Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- > Anexos: ART

> Peças Gráficas: Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

Atenciosamente,

CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins

CREA-CE 12896D

Engenheiro Civil, do Município

 \int





II - LOCALIZAÇÃO

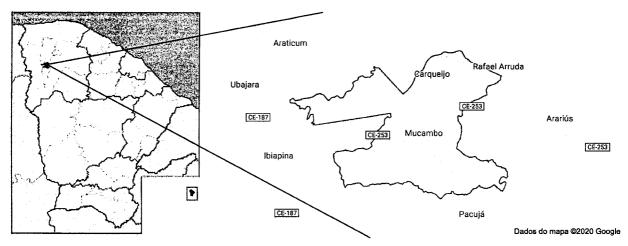


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

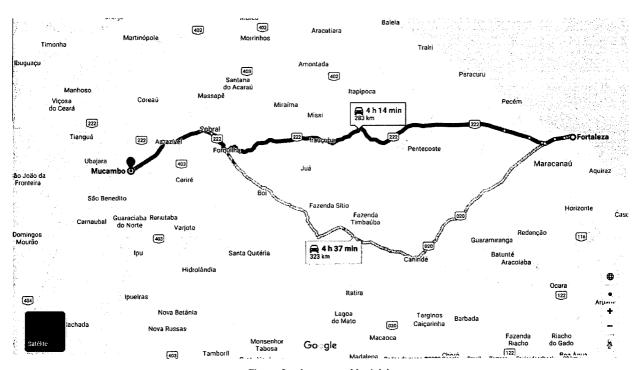


Figura 2 – Acesso ao Município

Jose Hiverto Hardika Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D





III - MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto de Urbanização no entorno da Igreja da Localidade de Lagoa dos Bois - Mucambo – Ceará, contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro da praça.

A pavimentação da praça será composta por pisos intertravados, Piso em concreto com pintura, piso tátil direciona e de atenção nas cores a ser definido pela fiscalização. Toda área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo perímetro da praça e nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado deitado e em pé, respectivamente.

Projeto Elétrico

Na praça, serão instalados 06 postes duplos metálicos de 6,00m de altura. Um quadro de medição será instalado no poste de entrada que será ligado a 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 02 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.

Josepholico Civil CREA n.º 12.896-D X





IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durantes a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de/ênsaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Invelto Harrica Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D \mathcal{J}



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resquardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

Engenheiro Civil CREA n.º 12.898-D X





Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As maquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstancias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o tato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalha a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homes idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,

U Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D José Erivelto Ferreira Martins

CREA-CE 12896D

Engenheiro Civil, do Município





V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 27.1 com desoneração.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explicita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atençiosamente,

Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins

CREA-CE 12896D

Engenheiro Civil, do Município

X



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ

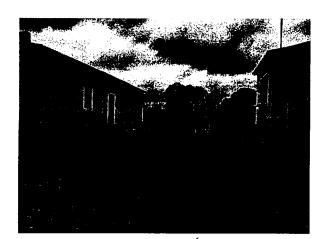












Finesto Harrisa Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

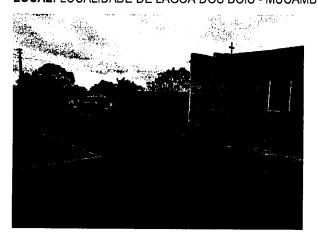
CNPJ: N° 07.733.793/0001-05 AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ **LOCAL**: LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS - MUCAMBO - CEARÁ



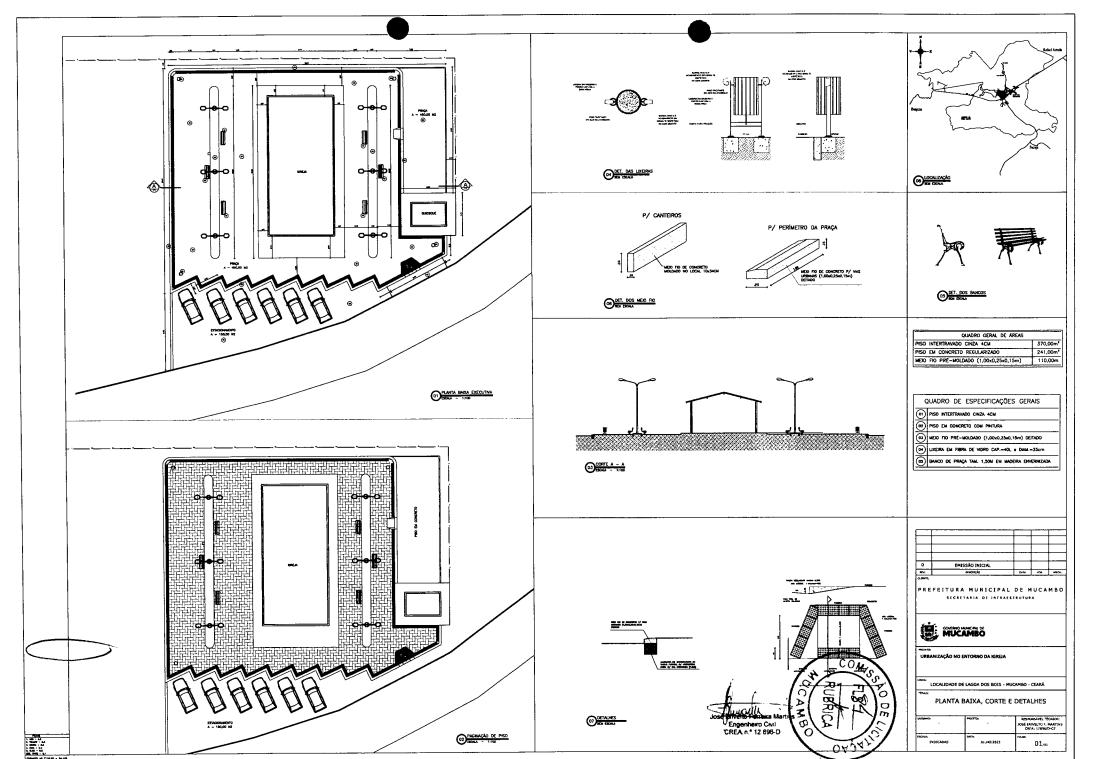








sa Privetto Passaira Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231240128

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

				FL84		
1. Responsável Técnico	INC			10 DIR		
JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 0603560075 Registro: 30054CE	MUCH		
Empresa contratada: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP			Registro : 0000388998-CE			
2. Dados do Contrato						
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO			CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05			
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VID	DAL		Nº: S/N			
Complemento: Bairro: CENTRO						
Cidade: Mucambo		UF: CE	CEP: 62170000			
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 9.850,00	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Ju i	vidios de Direito Búblico				
Ação Institucional: NENHUMA - NÃ	•	ridica de Direito Publico				
3. Dados da Obra/Serviço						
POVOADO LAGOA DOS BOIS			Nº: S/N			
Complemento:		Bairro: ZONA RURAL				
Cidade: Mucambo		UF: CE	CEP: 62170000			
Data de Início: 03/07/2023	Previsão de término: 31/12/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -3.874659, -40	.746650		
Finalidade:		Código: Não Especificad	0			
Proprietário: PREFEITURA MUNICI	IPAL DE MUCAMBO		CPF/CNPJ: 07.733.79	3/0001-05		
4. Atividade Técnica						
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade		
	URBANO, METROPOLITANO E REGIO! URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELE! E ACESSÓRIO URBANO		710,00	m2		
EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIO	PLANEJAMENTO URBANO, METROPO OS E MOBILIÁRIOS URBANOS > D 0.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓ	DE IMPLANTAÇÃO DE	710,00	m2		
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidade		
EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIO	PLANEJAMENTO URBANO, METROPOL OS E MOBILIÁRIOS URBANOS > [0.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓ	DE IMPLANTAÇÃO DE	710,00	m2		
Após a	a conclusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baixa	a desta ART			
5. Observações						
	PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇ S - MUCAMBO - CEARÁ	ÃO DA OBRA DE URBANIZ	AÇÃO NO ENTORNO DA I	GREJA DA		
6. Declarações		f	<i>e</i>			
 Declaro que estou cumprindo as reg 5296/2004. 	gras de acessibilidade previstas nas norma	s técnicas da ABNT na legis	lação específica e no decre	to n.		
7. Entidade de Classe		Jose HWell	6 Ferraica Martins			
NENHUMA - NÃO OPTANTE			nheiro Civil			
8. Assinaturas		CREA	n.º 12.896-D			
Declaro serem verdadeiras as informa		JOSÉ ENIVELTO FERF	REIRA MARTINS - CPF: 241.27	5.823-91		
,de		(for for	de Costa			
Local	data	PRÉFEITÜRÁ MUNICIPAL	DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733	.793/0001-05		
9. Informações	itada, mediante apresentação do comprova	anto do pagamento ou confer	ância no site do Crea			
, ,	itada, mediante apresentação do comprova	ante do pagamento ou confer	enda no site do Ciea.			
10. Valor						
Valor da ART: R\$ 96,62 Regis	strada em: 14/07/2023 Valor pag	go: R\$ 96,62 Nosso N	úmero: 8216329176			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: cDya6 Impresso em: 17/07/2023 às 07:25:27 por: , ip: 200.25.37.76









ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Mucambo
REF.: REF. N° 005.09/2023-CD
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Mucambo/CE.
Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo PREÇO GLOBAL de R\$
Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. Prazo de Execução dos Serviços: () DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.
Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico deste aviso. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade n°expedida em/_/, Órgão Expedidor e CPF n°, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no avisc da licitação e seus anexos.
Local/Data: de de de
Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF. N° 005.09/2023-C	D				
OBJETO:					
01. PLANILHA ORÇAN	IENTÁRIA:				
				A. Var	
VALOR GLOBAL					
			de 2023.		

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

